



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**  
Rua João Rodrigues Martins, 34 - Centro - CEP: 88745-000  
Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623 1146

**Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.**

**RESOLUÇÃO Nº 79/2017**

**Dispõe sobre a aprovação de contratação do profissional Guilherme Checclero, da CEK8 para capacitação do Sistema de Garantia de Direitos do município de Capivari de Baixo com recursos do FIA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, no exercício das suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 227 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.409/2011 de 04 de outubro de 2011, e suas alterações, que dispõe sobre a Política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 137/2010 do CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 113/2006 do CONANDA, que dispõe sobre o Sistema de Garantia de Direitos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 159, de 19 de outubro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente de Capivari de Baixo –SC;

Em reunião ordinária de 29 de junho de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos do FIA para a contratação de capacitação para o Sistema de Garantia da Direitos do município de Capivari de Baixo – SC.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**  
Rua João Rodrigues Martins, 34 - Centro - CEP: 88745-000  
Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623 1146

Art. 2º Aprovar a contratação do profissional **Guilherme Checelero**, no valor de **R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

Art. 3º Aprovar que os encontros sejam realizados nos dias 25 e 26 de julho de 2017, no Parque Ambiental Encantos do Sul, cujo endereço é R. Gen. Osvaldo Pinto da Veiga, 1 - Centro, Capivari de Baixo – SC, em horário a ser divulgado através de Ofícios a serem encaminhados aos interessados.

Art. 3º Aprovar que o pagamento seja efetuado conforme a execução da atividade.

Parágrafo único – A contratação é referente a 2 (dois) dias de formações de 8 (oito) horas cada.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Capivari de Baixo, 29 de junho de 2017.

**Eliezer Marques Costa**  
**Presidente do CMDCA**